

REGULAMENTO | CALENDÁRIO AMBIENTAL CONCURSO DE DESENHOS “UM MUNDO MAIS COLORIDO”

Realização: BRK | Parceria: Secretaria Municipal da Educação

1. CONDIÇÕES GERAIS

A BRK, empresa responsável pelos serviços de coleta e tratamento de esgoto em Rio Claro, diante do compromisso com a qualidade de vida e o desenvolvimento socioambiental das comunidades em que atua, faz saber que será realizada, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, uma nova edição do Calendário Ambiental, com o concurso de desenhos “Um mundo mais colorido”.

O concurso considera o desenho por entender que se trata de uma das manifestações mais importantes no desenvolvimento global da criança e a relação mais próxima do objetivo que se quer atingir. É a forma que as crianças encontram para expressar sentimentos e desejos.

Os doze desenhos mais criativos selecionados em conformidade com este Regulamento serão aplicados no Calendário 2023 da BRK Rio Claro.

Este regulamento também se encontra disponível em: www.brkambiental.com.br/rio-claro

2. OBJETIVO

O concurso de desenhos “Um mundo mais colorido” tem como finalidade principal estimular a criatividade dos estudantes e fortalecer a reflexão sobre importantes temas socioambientais, com o objetivo de incentivar que as escolas promovam ações pedagógicas com seus estudantes para explorar e debater sobre o tema.

Os desenhos selecionados no concurso ilustrarão o Calendário Ambiental 2023 da BRK Rio Claro.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Desde que observados os demais requisitos neste regulamento, poderão participar do concurso todos os alunos devidamente matriculados no 4º (quarto) ano do ensino fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Rio Claro, conforme Tabela 1:

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
Angela Mônaco Perin Aily
Antonio Maria Marrote
Antonio Sebastião Da Silva
Armando Grisi
Benedicto José Zaine
Celeste Calil
Dante Egreggio
Darci Reginatto

Dennizard França Machado
Diva Marques Gouvêa
Djiliah Camargo de Souza
Elpídio Mina
Ephraim Ribeiro dos Santos
Hamilton Prado Dep. Federal
Jardim Das Palmeiras - CAIC
Octávio José Chiossi
João Batista Maule
Jovelina Morateli
Luiz Martins Rodrigues Filho
Marcello Schmidt
Monsenhor Martins
Rubens Foot Guimaraes
Sérgio Hernani Fittipaldi
Sueli Aparecida Marin
Sylvio de Araújo
Victorino Machado
Theodoro Paulo Koelle

Cada escola participante, tem a responsabilidade de realizar a primeira etapa do concurso, compreendendo aos gestores a execução dos trabalhos e a seleção de 05 (cinco) desenhos que, ao seu critério, melhor atendam aos requisitos do concurso, tais como, originalidade, mensagem transmitida adequada ao tema proposto e qualidade do desenho. Logo, a seleção na primeira etapa, será de exclusiva responsabilidade da escola, sem qualquer interferência da BRK.

A escola deve garantir a pluralidade de concorrentes e uniformidade nas condições de competição para seleção dos desenhos, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

Para participar, as escolas devem:

- Seguir o regulamento;
- Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Selecionar 05 (cinco) desenhos, conforme critérios definidos neste regulamento;
- Preencher e recolher as assinaturas na Autorização de Uso de Imagem dos autores dos 05 desenhos selecionados (Anexo III);
- Entregar todos os documentos citados acima em envelope lacrado e identificado na Secretaria de Educação de Rio Claro, aos cuidados de Edson Norberto de Andrade (sala Coordenadoria de Educação Ambiental), até às 16h do dia 25/10/2022. Após esse prazo, os desenhos não serão aceitos.

4. TEMA DO CONCURSO

O tema para o concurso de desenhos deste ano é:

Título: *O que é o Esgoto Doméstico?*

Subtítulo: *Nossas atitudes diárias impactam diretamente no bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário e ajudam na preservação do meio ambiente!*

A proposta deste tema é promover uma reflexão sobre a importância de não descartar lixo na rede de esgoto, bem como não interligar a água de chuva ao sistema de esgotamento sanitário. Pois, casos de entupimentos nas tubulações de esgoto e extravasamentos ou retorno do esgoto para dentro dos imóveis são na maioria das situações, provocados por algum resíduo (lixo) descartado pela população em local inadequado ou a ligação incorreta entre as redes de esgoto e de drenagem pluvial.

Informações e conteúdo para auxiliar na reflexão e conhecimento sobre o tema, podem ser conferidos em:

- Vídeos:

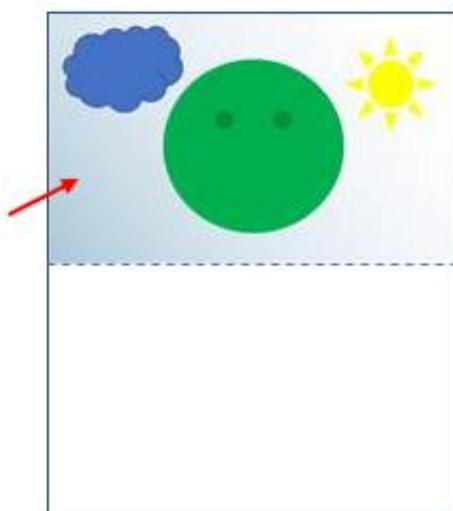
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=GjUGRo3Jfzw>
- ✓ <https://www.youtube.com/watch?v=4smxLoiuR9M>
- ✓ https://www.youtube.com/watch?v=oc_KxMAIBkc

- Blog e Site da concessionária

- ✓ <https://blog.brkambiental.com.br/esgoto-nao-e-lixreira/>
- ✓ <https://blog.brkambiental.com.br/esgotamento-sanitario/>
- ✓ <https://www.brkambiental.com.br/rio-claro/brk-alerta-sobre-os-cuidados-que-garantem-um-bom-funcionamento-do-sistema-de-esgotamento-sanitario>
- ✓ <https://www.brkambiental.com.br/rio-claro/brk-alerta-sobre-os-cuidados-que-garantem-um-bom-funcionamento-do-sistema-de-esgotamento-sanitario>
- ✓ <https://www.brkambiental.com.br/rio-claro/brk-destaca-a-importancia-da-destinacao-correta-do-oleo-de-cozinha-usado-em-prol-da-conservacao-do-solo>
- ✓ <https://www.brkambiental.com.br/rio-claro/ligacoes-irregulares-de-esgoto-sao-desafios-para-a-prestacao-dos-servicos-de-saneamento>
- ✓ <https://www.brkambiental.com.br/rio-claro/rio-claro-se-destaca-com-avancos-expressivos-em-esgotamento-sanitario>

5. COMO PARTICIPAR

- Cada aluno poderá participar com apenas 1 (um desenho);
- O desenho deve ser produzido individualmente pelo estudante, sem interferências de outras crianças ou adultos;
- Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, sendo obrigatoriamente inédito e original, não podendo ser digital, cópia, colagem ou reprodução;
- O desenho deverá ser feito em **metade da folha de Papel Sulfite A4** (Tamanho: 14,8 cm de altura 21,0 cm de largura), na **horizontal** (conforme ilustração a seguir), utilizando-se os seguintes **materiais**: giz de cera, lápis, lápis de cores ou hidro cor.



- O desenho deverá conter, obrigatoriamente, na parte inferior da folha, a identificação: (i) nome da escola; (ii) nome completo do aluno; (iii) idade do aluno; (iv) nome completo do professor (conforme ilustração a seguir).



- Para que não haja dúvidas, segue sugestão para Folha de Desenho (ANEXO II)
- O desenho deverá retratar a ideia central, ter respeito ao tema, originalidade e criatividade.

- Os trabalhos **NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL, POLÍTICO ou INSTITUCIONAL** com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;
- Desenhos que não atenderem aos requisitos acima serão automaticamente desclassificados. Caberá à escola definir trabalhos apropriados para apresentação na seleção final.

6. DA ENTREGA DOS DESENHOS

Os trabalhos (desenhos) deverão ser identificados (conforme orientações no item 5 deste Regulamento). Cada escola selecionará **05 (cinco)** desenhos, levando em conta os critérios de respeito ao tema, originalidade e criatividade.

Os desenhos selecionados pela escola, assim como demais documentos necessários (descritos no Item 3), devem ser entregues até às 16h, do dia 25 de outubro de 2022, em envelope lacrado e identificado na Secretaria de Educação de Rio Claro, aos cuidados de Edson Norberto de Andrade (sala Coordenadoria de Educação Ambiental). Após esse prazo, os desenhos não serão aceitos.

7. SELEÇÃO

Os critérios de seleção são: (1) originalidade, (2) respeito ao tema proposto, (3) criatividade e (4) qualidade do desenho.

Serão desclassificados os trabalhos que:

- Não tenham relação com o tema;
- Não contenham os dados de identificação na folha;
- Tenham sido feitos por outra pessoa que não o participante;
- Violem, de qualquer forma, as regras estipuladas neste Regulamento.

Sem prejuízo às demais previsões aplicáveis, serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste regulamento, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição. De toda forma, não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos alunos.

8. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será integrada por aproximadamente 5 (cinco) profissionais com atuação nas áreas de educação, meio ambiente, comunicação e artes, e a decisão da mesma, em quaisquer circunstâncias, será irreversível.

O trabalho dos membros da comissão julgadora nesta atividade é voluntário e não remunerado.

A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

A Comissão Julgadora realizará a seleção dos 12 (doze) desenhos que irão compor o Calendário Ambiental em encontro previsto para ocorrer em 28 de outubro de 2022.

9. PREMIAÇÃO

A entrega dos prêmios será realizada em atividade organizada pela BRK em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, e está prevista para ocorrer no auditório do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), em 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira) à partir das 19h.

Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação. Por se tratar de ganhadores menores de 18 (dezoito) anos, estes deverão estar acompanhados do seu representante legal, devidamente munidos de documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Os autores premiados receberão um certificado de “menção honrosa”, acompanhado de um brinde (kit composto por mochila e itens escolares de desenho - lápis de cor, canetas, giz etc.) pela participação, além de 10 (dez) unidades do Calendário Ambiental.

Cada escola participante também receberá 15 (quinze) exemplares do calendário 2023 da BRK, para serem expostos na unidade escolar: salas de aula, refeitório, biblioteca, secretaria, entre outros.

10. DIREITO AUTORAL

Sem prejuízo à celebração de Autorização de Uso de Imagem, a inscrição no concurso implica autorização tácita para a transmissão total dos direitos de autor sobre o desenho à BRK, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, em caráter gratuito, não exclusivo e por tempo indeterminado.

Os participantes declaram, no mesmo ato, a responsabilidade por futuras reivindicações quanto à originalidade ou na violação de direitos de terceiros que vierem a afetar moral ou materialmente à BRK, cabendo ao participante indenizar por eventuais prejuízos causados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O concurso tem caráter exclusivamente artístico, não sujeito a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento.
- Ao participar do concurso o aluno e seus responsáveis autorizam a BRK a usar sua imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e na internet e deverão assinar o termo de quitação e entrega de prêmio no dia de seu recebimento.

- Para que não haja dúvidas e sem prejuízo à celebração de **Autorização de Uso de Imagem** (ANEXO III), a inscrição no concurso implica autorização tácita do autor e/ou responsável legal para utilização pela BRK, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/ promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet.
- A empresa tem a concessão do direito sobre as obras dos participantes e poderá utilizá-las para confecção de outros itens. Deste modo, os desenhos não serão devolvidos aos participantes.
- Espera-se que através deste concurso os alunos da rede pública de ensino consigam transmitir a todos, através das cores e traços depositados nos desenhos, a importância das ações desenvolvidas pelo município em prol da preservação do meio ambiente, sensibilizando por meio dos desenhos, esperanças de um futuro mais bonito.

12. CRONOGRAMA DO CONCURSO

10/08/2022 (segunda-feira)	Início do concurso – Distribuição do Regulamento às escolas participantes.
10/08/2022 (segunda-feira) a 25/10/2022 (terça-feira)	Período de Participação: - O prazo para inscrição e realização dos trabalhos se iniciará em 10/08/2022 e se encerrará em 25/10/2022. - Os desenhos selecionados pelas escolas, assim como os demais documentos necessários (descritos no Item 3 deste regulamento) deverão ser entregues à Secretaria de Educação até às 16h do dia 25/10/2022.
28/10/2022 (sexta-feira)	Seleção dos 12 desenhos vencedores pela Comissão Julgadora.
04/11/2022 (sexta-feira)	Divulgação dos vencedores às escolas
02/12/2022 (sexta-feira)	Evento de Premiação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome da Escola:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Coordenador/Responsável: (Pelo concurso na escola)	
Nº Total de Alunos: (Quantidade de alunos matriculados no 4º ano)	
Nº Total de Alunos Participantes: (Quantidade de alunos que elaboraram e entregaram o desenho)	
Nº Total de Desenhos Selecionados pela Escola: (No máximo 5 desenhos)	
Data de Entrega dos "Desenhos Finalistas": (Entrega na Secretaria de Educação, conforme Item 3 do regulamento)	



ANEXO II

FOLHA DE DESENHO

Faça seu desenho no espaço delimitado acima!

Nome da Escola: _____

Nome do Aluno: _____

Idade do Aluno: _____

Nome do Professor: _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTE

A **BRK** agradece a sua confiança.

Valorizamos a sua privacidade e a proteção dos seus dados pessoais. Assim, solicitamos o seu consentimento para o tratamento dos dados pessoais abaixo indicados durante as ações do Concurso de Desenho “Um Mundo Mais Colorido – Edição de 2022” (“Ação”).



Para esta finalidade, nós precisaremos das seguintes informações pessoais: **nome completo**.



Solicitamos, nesta oportunidade, o seu **consentimento** para tratamento dos seguintes dados da criança/adolescente abaixo identificada, que está sob sua responsabilidade: **fotografia, nome completo, série escolar**. Tais dados serão utilizados para **comprovação de participação na Ação, confecção do calendário e recebimento do respectivo prêmio**.



A BRK compartilhará os seguintes dados com a empresa terceira Neobis Comunicação: **Nome completo, idade e o respectivo desenho da criança**, para que realizem serviços relativos à produção dos calendários 2023. Assim, a **BRK** irá compartilhar os dados pessoais acima descritos exclusivamente para a realização das atividades mencionadas, com os seguintes parceiros Neobis Comunicação .

Fique tranquilo! A **BRK** cobra de seus parceiros e contratados que adotem medidas técnicas de segurança da informação e que estejam alinhados com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais descritos serão tratados para as finalidades indicadas neste termo.



No entanto, a qualquer momento você poderá mudar de ideia com relação ao seu consentimento para utilizarmos estes dados. Caso você queira revogar o seu consentimento, entre em contato conosco pelo e-mail sustentabresp@brkambiental.com.br . Para exercer qualquer dos direitos constantes da LGPD, conforme a nossa Política de Privacidade, assim como para esclarecer qualquer dúvida sobre como tratamos as suas informações pessoais, você poderá acessar o nosso formulário de privacidade através do link: <https://www.brkambiental.com.br/atendimento>.

Ainda, é importante ter em mente que ao revogar o seu consentimento, nós iremos parar de utilizar as informações pessoais abrangidas por este termo para as finalidades expostas. No entanto, o tratamento já realizado não poderá ser desfeito.

Por favor, assinale uma das alternativas abaixo:

- Sim**, concordo em fornecer meus Dados Pessoais acima especificados para a finalidade indicada neste termo de consentimento.
- Não** concordo que meus Dados Pessoais acima especificados sejam utilizados para a finalidade indicada neste termo de consentimento.

Em relação aos Dados Pessoais da Criança/Adolescente, assinale uma das alternativas abaixo:

- Sim**, concordo em fornecer os Dados Pessoais da criança/adolescente abaixo identificada sob a qual eu sou o pai/mãe/responsável legal, para a finalidade indicada neste termo de consentimento.
- Não** concordo em fornecer os Dados Pessoais da criança/adolescente abaixo identificada sob a qual eu sou o pai/mãe/responsável legal, para a finalidade indicada neste termo de consentimento.

[inserir data]

Identificação da Criança/ Adolescente

Identificação do (da) Responsável da